



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO DA GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS

EDITAL PROGRAD Nº 06/2018
EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA NO PROGRAMA DE MOBILIDADE
ACADÊMICA ANDIFES/SANTANDER

A Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o disposto na Resolução nº 006/2008 e na Resolução nº 034/2013, expedidas pelo CONAC, que trata da instituição do Programa de Mobilidade Estudantil da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, e de acordo com as normas do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica e do Convênio entre ANDIFES e o Banco Santander (Brasil) S/A para apoiar o Programa Andifes de Mobilidade Estudantil destinado a discentes da graduação, torna pública a abertura das inscrições de discentes para concorrerem à bolsa de Mobilidade Estudantil (Convênio ANDIFES e o Banco Santander-Brasil), para o semestre letivo 2018.1.

1. OBJETIVO:

- 1.1. Oferecer apoio financeiro aos estudantes, regularmente matriculados em cursos presenciais da UFRB, que participam do PROGRAMA ANDIFES DE MOBILIDADE ACADÊMICA.
- 1.2. A mobilidade deve ser realizada em IFES participantes do PROGRAMA ANDIFES DE MOBILIDADE ACADÊMICA.
- 1.3. É vedada a participação de discentes que já foram bolsistas pelo PROGRAMA ANDIFES DE MOBILIDADE ACADÊMICA.

2. BOLSAS E VAGAS:

- 2.1. O Banco Santander, por meio de Convênio estabelecido com as IFES, disponibilizará 05 (cinco) bolsas destinadas à Mobilidade Acadêmica Nacional, para discentes matriculados em cursos de graduação regulares da UFRB.
- 2.2. O valor de cada bolsa para a Mobilidade é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a ser pago pelo Banco Santander diretamente aos estudantes selecionados no âmbito deste Edital, em cinco parcelas de R\$ 600,00, durante o período da Mobilidade.
- 2.3. O pagamento será repassado aos/às discentes selecionados/as, diretamente pela Andifes, durante os 05(cinco) meses, equivalendo a um semestre letivo.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições são reservadas aos discentes regularmente matriculados em cursos de graduação ofertados pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.
- 3.2. Poderão se candidatar apenas os discentes que:
 - 3.2.1. Tenham concluído, com aprovação, pelo menos 20% da carga horária de integralização do curso ao qual está vinculado;
 - 3.2.2. Possuam, no máximo, uma (01) reprovação por período letivo;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO DA GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS

- 3.2.3. Apresentem Plano de Estudos aprovado pelo Colegiado do Curso de origem, no qual conste a relação das atividades de ensino a serem desenvolvidos na instituição receptora;
- 3.2.4 Não estejam em semestre de colação de grau no ato inscrição;
- 3.2.5. Entreguem, no ato de inscrição, os documentos listados no item 4.2 deste Edital.

4. INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão realizadas no Núcleo de Gestão de Programas e Projetos – PROGRAD/NUPROP no prédio da Reitoria, sala 04, **nos dias 15, 16 e 19 de fevereiro de 2018.**

4.2. No ato da inscrição, o/a discente deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido; (Anexo I)
 - b) Histórico Acadêmico atualizado;
 - c) Comprovante de Matrícula – 2017.2;
 - d) Cópia dos comprovantes de atividades acadêmicas relacionadas com o curso de graduação que esteja cursando: participações em projetos de ensino, pesquisa, extensão, PET, Pibic, Pibid, Pibex, PPQ, oficinas, eventos, seminários, monitorias, entre outros; (Somente serão considerados para pontuação os certificados emitidos nos últimos 3 (três) anos)
 - e) Cópia do Plano de Estudos aprovado pelo Colegiado do Curso de Graduação no qual está matriculado, referente à solicitação de afastamento para cursar componentes curriculares em outra Instituição de Ensino Superior, constante no processo de mobilidade.
 - f) Carta com a Exposição de Motivos constando: justificativas, objetivos e relevância da experiência no PROGRAMA ANDIFES DE MOBILIDADE ACADÊMICA para a vida acadêmica com no máximo 2 laudas digitadas em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5;
- 4.3. A inscrição poderá ser feita por representante do/a discente, mediante procuração. Deverá estar especificado que a procuração se refere à inscrição no processo seletivo para bolsistas do PROGRAMA ANDIFES DE MOBILIDADE ACADÊMICA.

5 . DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção, objeto deste Edital, realizar-se-á em duas etapas:

I- Homologações das Inscrições;

II- Análise do Histórico Acadêmico e dos comprovantes de atividades acadêmicas através do Barema (Anexo II) e da Carta da Exposição de Motivos (ANEXO III);

5.2. O Processo Seletivo será conduzido por banca examinadora, composta por três membros, designada pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

5.3. A homologação das inscrições será divulgada nos sítios eletrônicos, a saber: <http://www.ufrb.edu.br/prograd/> e <https://www1.ufrb.edu.br/nuprop> , no dia **20/02/2018.**

5.4. A avaliação do Histórico Acadêmico e dos comprovantes de atividades acadêmicas dar-se-á conforme o Barema (Anexo II) deste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO DA GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS

5.5. A Carta de Exposição de Motivos, objeto de avaliação, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A nota do/a candidato/a será a média aritmética simples dos valores atribuídos por cada membro participante da banca examinadora.

5.7. A Nota Final (NF) será o somatório dos valores da nota do escore do Histórico Acadêmico (NHE) do Barema (NB) e da Carta de Exposição de Motivos (NCEM), constituída a seguinte fórmula:

$NF = (NHA + NB + NCEM) / 3$

6. DOS RESULTADOS:

6.1. O resultado preliminar deste processo seletivo será divulgado nos sítios eletrônicos: <http://www.ufrb.edu.br/prograd/> e <https://www1.ufrb.edu.br/nuprop> no dia 23/02/2018.

6.2. O **resultado final** deste processo seletivo será divulgado nos sítios eletrônicos: <http://www.ufrb.edu.br/prograd/> e <https://www1.ufrb.edu.br/nuprop> até o dia 28/02/2018.

6.3. Em caso de empate terá preferência o/a candidato/a em período letivo mais avançado no curso. Persistindo o empate, será utilizado como critério de desempate o maior escore com base no Histórico Acadêmico.

7. DOS RECURSOS:

7.1. O/a candidato/a poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados. Para tanto, deverá entregar a sua solicitação por escrito, devidamente assinada, no Núcleo de Gestão de Programa e Projetos – PROGRAD/NUPROP, no prazo de 01 (hum) dia útil, a partir da publicação da Homologação e do Resultado Preliminar deste Processo Seletivo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS/AS SELECIONADOS/AS:

8.1. Desenvolver na IFES de destino os estudos planejados.

8.2. Assumir as despesas de transporte, alojamento, refeições e seguros de saúde e de vida.

8.3. Apresentar-se para realizar a matrícula e iniciar os estudos nos prazos estabelecidos pela IFES anfitriã.

8.4. Os comprovantes de seguro de saúde e de vida, exigência do Banco Santander, deverão ser providenciados pelo bolsista e apresentados antes do afastamento para realização da Mobilidade Acadêmica Nacional Santander ANDIFES.

8.5. Possuir conta corrente em banco de abrangência nacional, preferencialmente no Banco Santander.

8.6. Abrir processo de afastamento para realização de Mobilidade Acadêmica ANDIFES Nacional.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO DA GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS

8.7. É de responsabilidade do candidato a pesquisa sobre o prazo de recebimento das candidaturas para Mobilidade Acadêmica na IFES de escolha. As informações de contato dos responsáveis pelo convênio nas IFES estão disponíveis em http://www.andifes.org.br/?page_id=16.

8.8. Em caso de desistência, a qualquer tempo, o/a candidato/a deverá informar imediatamente à PROGRAD.

8.9. Em até 15 dias após o término do período de Mobilidade Acadêmica, o/a discente deverá apresentar um relatório descrevendo as atividades realizadas durante o tempo no qual ficou afastado para realização da mesma.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O cronograma com os prazos deste processo seletivo encontra-se no Anexo VI.

9.2. O aceite do/a estudante selecionado/a fica a critério exclusivo da instituição anfitriã, dependendo da disponibilidade de vaga e da disponibilidade de matrícula nas atividades de ensino pretendidas. A UFRB não se responsabilizará por eventuais casos em que o/a estudante selecionado/a não seja aceite pela instituição receptora.

9.3. A relação de IFES participantes está disponível no sítio eletrônico http://www.andifes.org.br/?page_id=16.

9.4. O aceite do/a discente pela IFES de destino deverá ser recebido pela UFRB até o dia 28/02/2018.

9.5. O/a discente que desistir de participar do Programa ou não obtiver aceite da Instituição receptora dentro do prazo estabelecido no item 9.4 será substituído/a pelo/a candidato/a subsequente na classificação final, desde que este/a tenha obtido aceite dentro do prazo.

9.6. O/a discente participante da Mobilidade Acadêmica através do Convênio ANDIFES terá vínculo temporário com a Instituição anfitriã, não implicando na transferência de vínculo entre as IFES envolvidas.

9.7. É de inteira responsabilidade do discente eventuais problemas ocasionados no seu percurso acadêmico no semestre letivo por conta da incompatibilidade das datas previstas nos calendários acadêmicos da UFRB e da IFES anfitriã.

9.8. Os casos omissos neste edital serão apreciados pela Pró-reitora de Graduação.

Cruz das Almas, 09 de fevereiro de 2018.

Rosineide Pereira Mubarack Garcia
Pró-reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO DA GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DO (A) DISCENTE:		
ENDEREÇO:		
MATRÍCULA:	CPF:	
RG:	ORGÃO EMISSOR:	
TELEFONE:	CELULAR:	
EMAIL:		
CENTRO DE ENSINO:		
CURSO: DE DESTINO:	PERÍODO LETIVO:INSTITUIÇÃO	
SIGLA:	UF:	
DURAÇÃO DO INTERCÂMBIO ()01 SEMESTRE () 02 SEMESTRES		
MÊS E ANO DE INÍCIO:		
MÊS E ANO DE ENCERRAMENTO:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE*:

*** A conta corrente deve ter apenas um titular, o próprio discente.**

DADOS ACADÊMICOS

Plano de Estudos Proposto

INSTITUIÇÃO DE DESTINO - _____				INSTITUIÇÃO DE ORIGEM – UFRB (disciplinas equivalentes)			
Código	Disciplina	Período ou ano	Carga horária	Código	Disciplina	Período ou ano	Carga Horária

AUTORIZAÇÃO INSTITUCIONAL:

Centro de Ensino:	SIGLA:
Nome do/a coordenador/a do Colegiado do Curso:	
Fone: ()	E-mail:
() AUTORIZADO	() AUTORIZADO COM RESTRIÇÕES



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO DA GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS**

Indique abaixo quaisquer observações quanto ao pedido do/a discente:

Local: _____ Data: ____ de _____ de 2018.

Coordenador/a do Colegiado do Curso

Gestor Mobilidade Acadêmica da UFRB



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO DA GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS

ANEXO II - BAREMA

Nome do Candidato/a:

HISTÓRICO ESCOLAR

Nota do Histórico Acadêmico

COMPROVANTES DE ATIVIDADES ACADÊMICAS

(a partir de janeiro 2015)

DOCUMENTO	Pontos por trabalho	Pontos do Candidato
Participação em programa de iniciação científica.	10/ano	
Participação nos Programas PET/PIBID/PIBEX/PPQ	10/ano	
Participação no Programa de Monitoria.	10/semestre	
Participação em palestras, mesas redondas, ciclos de debates, ou seminários.	1	
Curso de duração, na área do curso em que está matriculado, superior a 20h (como ministrante).	4	
Curso de duração, na área do curso em que está matriculado, igual ou inferior a 20h (como ministrante).	2	
Participação em Evento Internacional (ouvinte).	5	
Participação em Evento Nacional (ouvinte).	3	
Participação em Evento Regional/Local (ouvinte).	2	
Exibição de pôsteres em Eventos	4	
Participação em Evento Internacional (com apresentação do trabalho).	6	
Participação em Evento Nacional (com apresentação do trabalho).	5	
Participação em Evento Regional/Local (com apresentação do trabalho).	4	
Estágio extracurricular durante a graduação, na área do curso em que está matriculado, com carga horária igual ou inferior a 100h	6	
Estágio extracurricular durante a graduação, na área do curso em que está matriculado, com carga horária superior a 100h	8	
Artigos publicados ou no prelo em periódicos indexados como AUTOR/A PRINCIPAL.	6	
Artigos publicados ou no prelo em periódicos indexados como AUTOR CO-AUTOR/A.	5	
Resumo publicado em Congressos Científicos nos três anos.	2	

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO DA GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS

ANEXO III - ORIENTAÇÕES PARA A CARTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A carta de exposição de motivos é um texto de caráter expositivo e pessoalizado, seguindo uma estrutura lógica. Sistemáticamente, não há um “modelo” próprio para tal tipo de texto, sendo o redator livre para escrever seus motivos na carta. Isso não impede, porém, que haja em determinadas seleções algumas orientações acerca do que se pode pôr numa carta de exposição de motivos, servindo de guia básico para facilitar a confecção.

Seguem abaixo algumas instruções para auxiliar na produção do texto, tendo como foco os elementos cobrados na Avaliação- Barema do Edital de Seleção de Bolsas para o Convênio ANDIFES-Santander de Mobilidade Acadêmica, realizado pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia-UFRB:

1. A linguagem deve ser clara, objetiva e concisa;
2. Um texto deve ser estruturado, por isto organize-os em parágrafos não muitos longos, usando a mesma lógica para as frases que o compõe;
3. Na introdução, conte um pouco de sua trajetória como graduando/a, evitando usar dados que sejam fora de tal realidade, ou seja, sua vida pessoal e/ou familiar não interessa à avaliação da banca de seleção. Um parágrafo breve é o suficiente para tecer suas considerações iniciais;
4. Utilize o desenvolvimento para a real exposição de motivos. Responda, em auxílio, à seguinte pergunta: “O que motiva você a concorrer à mobilidade?” Tente dar respostas seguidas de justificativas.
5. Na conclusão, reflita sobre a importância da seleção para sua formação acadêmica e profissional. Nesta fase do texto a expectativa é perceber a sua atuação como graduando/a para desenvolver as competências técnicas;
6. Não se esqueça dos seguintes detalhes: trata-se de um texto expositivo em forma de CARTA, que requer a presença de elementos para esse tipo de texto, a saber: local e data, expressão de despedidas (atenciosamente, respeitosamente, etc) e assinatura.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO DA GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS

ANEXO VI - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	09/02/2018
Período de Inscrições	15, 16 e 19/02/2018
Homologação das Inscrições	20/02/2018
Recursos das Inscrições	21/02/2018
Resultado Preliminar	23/02/2018
Recursos do Resultado Preliminar	26/02/2018
Resultado Final	28/02/2018